



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA.  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. Adm.: 0604.876/2021

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2021 / Nº 2204.0012/2021**

**PROC. ADM. Nº 0604.876/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Rua Calixta Maciel, S/N, Centro, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA, sob CNPJ nº 30.915.783/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**, o Senhor **RAIMUNDO TEIXEIRA FRANCO**, nomeado(a) pela Portaria nº 004, de 01 de Janeiro de 2021, CPF; 980.336.623-87, e do outro lado, a firma/empresa **INFATEC COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.206.643/0003-83, estabelecida na Avenida Rodrigo Otávio, nº 791, Bairro Ponte, na cidade de Caxias - MA, CEP: 65.609-270, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo **SÓCIO/ADMINISTRADOR**, senhor **Jose Agamenon Oliveira**, inscrito no CPF nº 432.574.613-72, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE LICENÇA MENSAL DE USO DA PLATAFORMA DIGITAL-PEGE - PROGRAMA ESTATÍSTICO E GESTOR ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO AOS SEUS ALUNOS, PROFESSORES E TODAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS**, que serão prestados conforme condições estabelecidas, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA.

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. Adm.: 0604.876/2021

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: acréscimo de prazo contratual original, prazo: de **8 (oito) meses**, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sendo valor mensal de **R\$ 40.387,90 (quarenta mil e trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)**, com valor total de **R\$ 323.103,20 (Trezentos e vinte e três mil e cento e três reais e vinte centavos)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/01/2022, até 29/08/2022

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Vitória do Mearim (MA), 29 de dezembro de 2021.




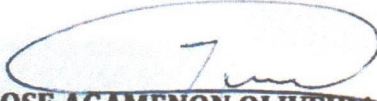
Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA.

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. Adm.: 0604.876/2021

  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ nº 30.915.783/0001-02**  
**RAIMUNDO TEIXEIRA FRANCO**  
**Secretário Municipal de Educação**  
*Responsável legal da CONTRATANTE*

  
**JOSE AGAMENON OLIVEIRA**  
**INFATEC COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS EIRELI-ME**  
*Responsável legal da CONTRATADA*